



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 644/2012, DE 31 DE MAIO DE 2012.



"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 567/2010 de 26 de novembro de 2011 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 600/2011 de 01 de Julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 5º desta lei.

Art. 3º - Fica incluído no orçamento-programa de 2012 os seguintes projetos:

1.0xx – Praça de Exercícios do Idoso.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.51 Fundo Social de Solidariedade	
27.812.0007.1.00xx	Praça de Exercícios do Idoso	
(....) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	02 Prefeitura Municipal	
	02.52 Departamento de Governo	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	
(0034) 3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0038) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 25.300,00
	02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte	
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0100) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 40.000,00
12.365.0007.2.0015	Fundeb – Mag. – Ensino Infantil	
(0132) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 7.000,00
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0185) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 30.000,00
	02.56 Depto. De Assistência Social	
08.244.0010.2.0020	Assistência Social Geral	
(0217) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0220) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 115.800,00

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 5º serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.51 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(0012) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
(0017) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.200,00
(0020) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
08.244.0004.2.0003	Fundo Social de Solidariedade	
(0021) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 1.800,00
(0023) 3.1.91.13	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 900,00
(0027) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.800,00
	02.52 Departamento de Governo	
04.122.0002.2.0004	Administração e Finanças	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(0036) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 1.800,00
(0042) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.300,00
02.53 Depto. De Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0045) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 15.500,00
(0052) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
26.782.0006.2.0006	Manutenção das Estradas Vicinais	
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 4.500,00
(0059) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.600,00
(0061) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.500,00
26.782.0006.2.0007	Manut. Das Máq. Tratores e Caminhões	
(0063) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0065) 3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis. Civil (FR 01)	R\$ 1.500,00
(0071) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.500,00
02.54 Depto. de Educação, Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0078) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.800,00
(0079) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.900,00
12.361.0007.2.0010	Alimentação Escolar	
(0088) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 4.500,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0092) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0099) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.900,00
12.361.0007.2.0012	Transp. De Alunos da Educação Básica	
(0105) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0106) 3.1.90.11	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.300,00
(0119) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.2.0013	Fundeb-Magistério-Ensino Fundamental	
(0120) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.2.0014	Fundeb-Apoio-Ensino Fundamental	
(0130) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (FR 02)	R\$ 2.000,00
12.365.0007.2.0016	Fundeb-Apoio Ensino Infantil	
(0135) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil (FR 02)	R\$ 5.500,00
(0139) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R\$ 1.000,00
(0141) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 3.000,00
27.812.0008.2.0018	Manutenção das Atividades Desportivas	
(0150) 3.1.90.13	Obrigações Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.500,00
12.364.0009.2.0019	Transporte Escolar - Ensino Superior	
(0163) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 12.500,00
08.243.0007.2.0025	Assistência ao Educando	
(0165) 3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 115.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 7º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dos seguintes convênios:

2.4.7.99.00.xx – Fundo Social de Solidariedade do Est. de São Paulo..R\$ 15.000,00
Total R\$ 15.000,00

Art. 8º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de maio de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Material de Consumo		R\$ 15.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 15.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal
de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de maio de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL